



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 035/2023 DI

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 035/2023 DI celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, associação privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 05.277.208/0001-76, com sede localizada na Avenida da França, 393, sala Pelourinho HUB Salvador, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.010-000, por meio do seu representante legal **ADDISON BASTOS ALMEIDA**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG 944908993 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 009.998.105-02, residente e domiciliado na Rua B, n° 95, Quadra E, Casa 01, Novo Horizonte, Vitória da Conquista - BA, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n. ° 035/2023 DI de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 035/2023 DI, cujo objeto é o licenciamento de software, objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal, em cumprimento aos regramentos das Leis n° 8.666/93, 9.755/98 e 12.527/11, LO 131/09 e MP n° 2.200-2/01, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Licenciamento de software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional municipal com integração do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP ao campo Licitações e contratos do portal do município para cumprimento das publicações determinadas pela nova Lei de licitações Públicas – Lei n° 14.133/21.	UN	09	R\$ 1.150,00	R\$ 10.350,00
					R\$ 10.350,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. 035/2023 DI, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 a 01 outubro de 2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 050/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Dispensa n.º 035/2023, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 035/2023 DI, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 21 de dezembro de 2023.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – IMAP**
CNPJ sob o n.º 05.277.208/0001-76
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: